REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 576/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) a Epilepsia é fruto de pequenas lesões no cérebro, possuindo origens diversas (predisposição genética, traumas durante o parto, ou depois dele, malformações e até um acidente vascular cerebral); porém, em certas situações, não possibilita a especificação da causa do problema;

b) as crises assustam e vêm acompanhadas do preconceito e estigma social, além disso poucas pessoas recebem o tratamento adequado, o que impossibilita uma boa qualidade de vida; segundo a Organização Mundial de Saúde - OMS, até 1% da população global sofre com a enfermidade;

c) não dá para impedir que alguém desenvolva Epilepsia, mas é possível escapar de situações que desencadeiam convulsões, como dormir pouco, consumo de álcool e permanecer em ambientes com luzes estroboscópicas;

d) os pacientes com crises persistentes podem sofrer lesões cerebrais definitivas se não forem controlados, podendo causar um traumatismo craniano, câncer no cérebro ou doenças como meningite ou encefalite;

e) o tratamento da Epilepsia deve ser indicado pelo neurologista, incluindo o uso de apenas um ou diversas combinações de remédios anticonvulsivantes;

f) os pacientes com Epilepsia podem levar uma vida normal, quando bem controlados, podem e devem trabalhar, praticar esportes, casar e ter filhos;

g) esta Indicação se justifica na medida em que trata de assunto de relevância, visto que é direito dos portadores de Epilepsia terem um tratamento contínuo e efetivo, e a implementação de políticas públicas de saúde para essa parcela da população é medida imperativa, principalmente por se tratar de um número grande de doentes, representando aproximadamente 2% dos brasileiros,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade técnica, por intermédio do órgão municipal competente, para criar um Programa Municipal de Atenção à Saúde das Pessoas Portadoras de Epilepsia, com previsão de atendimento integral, por meio do Sistema Único de Saúde –

SUS, em todo o município de Salvador, independentemente da complexidade do tratamento.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto